EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PNAB – CICLO 2 (LEI ALDIR BLANC) MODALIDADE: PREMIAÇÃO CULTURAL UNIVERSAL

O Município de Moeda - MG, por meio de seu Setor de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para concessão de Prêmios Culturais com recursos descentralizados da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):

CONSIDERANDO a *Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022*, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO as deliberações e diretrizes firmadas de forma democrática pela comunidade artística local na Audiência Pública realizada no dia 17 de junho de 2025, cuja ata oficial validou a aplicação dos recursos sob a modalidade de Premiação Universal;

Torna-se público este certame que adota o formato de Premiação Universal, respaldado pelo *Decreto Federal nº 11.740/2023 e pela Lei Federal nº 14.903/2024* (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), sendo voltado ao reconhecimento e valorização da trajetória de todos os agentes culturais residentes no município que cumprirem as exigências regulamentares.

1. DO OBJETO E DA NATUREZA JURÍDICA

1.1. Este edital tem por objeto premiar agentes culturais e fazedores de cultura do município de Moeda - MG que possuam histórico comprovado de atuação na área cultural.

1.2. A premiação possui natureza jurídica de reconhecimento de mérito, dispensando contrapartida de execução de projeto futuro ou prestação de contas tradicional de gastos, baseando-se estritamente na validação do portfólio de trajetória.

1.3. Por possuir caráter Universal, o edital não estabelece concorrência eliminatória por ranking de vagas: todos os candidatos que atingirem as condições de habilitação e a nota mínima de portfólio (estabelecida no item 7) receberão a premiação.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DO PRÊMIO

2.1. O recurso destinado ao PNAB Ciclo 2, valor R$ 54.030,89 *(cinquenta e quatro mil, trinta reais e oitenta e nove centavos)*, proveniente do repasse federal da PNAB Ciclo 2, com o rendimento atual. O valor total destinado a este edital é de R$ **65.670,00** *(sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais) destinado ao Município de Moeda - MG.*

2.2. O montante global será distribuído de forma igualitária e dividida de maneira exata entre o número total de agentes culturais considerados habilitados e classificados pela Comissão de Seleção após a fase de recursos.

2.3. Em observância à legislação federal, ficam asseguradas as seguintes cotas de ações afirmativas incidentes sobre o montante final distribuído:

A). No mínimo 20% das premiações reservadas para agentes culturais e fazedores de cultura negros (pretos e pardos);
B). No mínimo 10% das premiações reservadas para agentes culturais e fazedores de cultura indígenas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E TITULARIDADE

3.1. Pode se inscrever qualquer agente cultural ou fazedor de cultura (Pessoa Física) residente e atuante no município de Moeda - MG há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2. RESTRIÇÃO ABSOLUTA A TERCEIROS: Todos os documentos apresentados, incluindo comprovantes de residência, portfólio de atuação e dados bancários para repasse financeiro, devem ser obrigatoriamente de titularidade estrita e exclusiva do próprio proponente inscrito.

3.3. Não será admitido, sob hipótese alguma, o uso de portfólio de terceiros, CPF de terceiros ou indicação de contas bancárias de outras pessoas (mesmo familiares ou via chave Pix que não seja vinculada ao CPF do inscrito). O descumprimento deste item implicará em desclassificação imediata.

4. DAS VEDAÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

4.1. É terminantemente proibida a inscrição e a concessão de recursos deste Edital para proponentes que se enquadrem nas seguintes condições:

- **Membros da Organização:** Agentes públicos e servidores municipais (efetivos, comissionados ou contratados temporariamente) que tenham participado diretamente de qualquer etapa de elaboração deste Edital, da criação

da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no âmbito municipal, ou que integrem a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos.

- **Agentes Políticos:** O Chefe do Poder Executivo Municipal (Prefeito), o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os membros do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), nos termos da legislação federal e dos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade.
- **Membros do Conselho:** Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Moeda que possuam envolvimento direto com a elaboração, fiscalização ou julgamento das propostas deste certame.

4.2. Da Participação Regular de Demais Servidores Públicos: Os demais servidores públicos do Município de Moeda/MG que não se enquadrem nas vedações do subitem 4.1 (tais como professores, profissionais da saúde, administrativos, operacionais, entre outros), e que atuem legitimamente como agentes culturais ou fazedores de cultura, poderão se inscrever e concorrer neste Edital, desde que cumpridos os seguintes requisitos cumulativos:

- **Incompatibilidade de Horário:** A dedicação às atividades e a comprovação da trajetória cultural não devem colidir com a jornada regular de trabalho do servidor na Prefeitura de Moeda, sendo vedada qualquer atividade ligada ao edital em horário de expediente funcional.
- **Ausência de Conflito de Interesses:** O servidor proponente não pode exercer cargo de chefia, direção ou assessoramento direto no Setor de Cultura ou órgão equivalente responsável pela execução da verba municipal.
- **Conformidade Estatutária:** O servidor deve observar as regras de regime disciplinar previstas na *Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos de Moeda/MG,* sendo vedado o uso de materiais, espaços ou infraestrutura da Prefeitura para fins de benefício estritamente privado, devendo o candidato assinar obrigatoriamente a Declaração de Regularidade e Não Impedimento constante no Anexo III.

4.3. Caso seja constatada a participação de qualquer pessoa impedida, em qualquer fase do processo de seleção ou execução, o candidato será sumariamente desclassificado, sem prejuízo da instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de responsabilidades, caso o proponente seja servidor público.

CANAL DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão presenciais na prefeitura municipal de Moeda MG e pelo Google form.

5. DA DISPENSA DE CERTIDÕES E DO CADIN

5.1. Alinhado às diretrizes de desburocratização estabelecidas pelo Ministério da Cultura (MinC) para a PNAB, NÃO será exigida a apresentação de certidões negativas de débitos (fiscais, trabalhistas ou municipais) no ato de inscrição ou de pagamento.
5.2. Fica dispensada a consulta ao CADIN Federal pelo município para o pagamento deste edital de premiação cultural, bastando a conformidade documental local e a assinatura das declarações constantes nos anexos.

6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá anexar os seguintes documentos unificados em seu próprio CPF:

1. 1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
2. 2. Cópia de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH) contendo o número do CPF;
3. 3. Comprovante de residência recente em nome do proponente (água, luz, telefone);

3.1. Caso o proponente não possua comprovante em seu próprio nome, será aceita a Autodeclaração de Residência assinada pelo próprio punho do candidato, sob o amparo da *Lei Federal nº 7.115/1983* (conforme modelo no Anexo IV).
3.2. No caso de imóveis alugados sem contrato formal ou cedidos, o proprietário do imóvel poderá assinar a referida declaração afirmando que o candidato reside no local, anexando obrigatoriamente uma conta de consumo recente (água ou luz) em nome do proprietário.
4. Comprovante de Dados Bancários de Titularidade Própria (cabeçalho de extrato ou print de aplicativo que comprove agência, conta e nome completo do titular). **A Chave Pix (**Deve ser obrigatoriamente **o CPF do Titular);**
5. Portfólio Comprobatório de Trajetória Cultural contendo evidências de atuação artística (ex: fotografias, matérias de jornais, links de vídeos/áudios, cartazes de eventos, folhetos, certificados ou declarações de comunidades locais).

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A avaliação dos portfólios será executada por parecerista (s) técnico (s) especializado (s) devidamente contratado (s) pelo município.
7.2. Para garantir a isonomia do processo, a análise das trajetórias ocorrerá sob formato de avaliação cega, sendo ocultados quaisquer dados de identificação pessoal dos proponentes durante a atribuição de notas.
7.3. A matriz de avaliação totaliza 100 pontos, distribuída nos seguintes critérios objetivos:

Critério A: Relevância e Histórico Artístico-Cultural (Até 40 pontos)

• Tempo de atuação cultural comprovado por registros fotográficos, mídias ou materiais impressos. (Até 20 pontos)
• Qualidade técnica, consistência e amadurecimento do trabalho dentro de sua linguagem artística. (Até 20 pontos)

Critério B: Impacto Social e Territorial em Moeda - MG (Até 40 pontos)

• Histórico de atividades promovidas no centro, distritos ou comunidades rurais do município de Moeda. (Até 20 pontos)
• Trajetória voltada a ações inclusivas para públicos diversos ou em espaços abertos e gratuitos. (Até 20 pontos)

Critério C: Diversidade, Equidade e Territorialidade (Até 20 pontos)

• Agente cultural residente ou com atuação mapeada em Zonas Rurais ou em Comunidades Quilombolas de Moeda, ou autoidentificado como negro, indígena, PCD ou mulher chefe de família. (Até 20 pontos)
7.4. Para ser considerado classificado e apto a receber a premiação universal, o candidato deverá atingir a nota mínima de 50 pontos no total da avaliação do parecerista.
7.5. Em caso de empates na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
1. Maior nota obtida no critério de Impacto Social e Territorial em Moeda - MG;
2. Maior nota obtida no critério de Relevância e Histórico Artístico-Cultural;
3. Maior idade do proponente.

8. DA FASE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÕES

8.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar das avaliações no site oficial da Prefeitura Municipal de Moeda e em suas redes sociais institucionais, os proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolar recursos fundamentados direcionados ao Setor de Cultura.
8.2. Os recursos focados no mérito da pontuação serão encaminhados diretamente ao parecerista técnico responsável, que emitirá o parecer de julgamento (deferimento ou indeferimento) antes da divulgação do resultado final, que ocorrerá nos mesmos canais eletrônicos citados.

9. CRONOGRAMA PREVISTO (EXECUÇÃO 2026)

Etapa do Processo	Prazo Estimado
Período de Inscrições	05/11/2026 a 25/11/2026
Avaliação Cega de Portfólios pelos Pareceristas	26 de novembro de 2026
Publicação do Resultado Preliminar (Site e Redes Sociais)	A partir do dia 30 de novembro de 2026
Prazo para Recursos Administrativos	01/12/2026 a 04/12/2026
Julgamento dos Recursos e Resultado Final	07 de dezembro de 2026
Homologação e Início dos Pagamentos	08 de dezembro de 2026

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E DADOS BANCÁRIOS

Nome Completo do Agente Cultural: _____

CPF (Titular): _____

RG: _____

Endereço Residencial Completo: _____

Telefone / WhatsApp: _____

E-mail: _____

Segmento Cultural Principal: _____

DADOS BANCÁRIOS EXCLUSIVOS DO TITULAR:

Banco: _____ Agência: _____

Conta Corrente/Poupança: _____

Chave Pix (**Deve ser obrigatoriamente o CPF do Titular):** _____

Declaro que os dados bancários informados acima pertencem exclusivamente à minha titularidade jurídica, estando ciente de que o município não realizará depósitos em contas de terceiros e que o uso de dados de outras pessoas implicará em desclassificação imediata.

Assinatura do Proponente: _____

TRAJETÓRIA CULTURAL (CURRÍCULO RESUMIDO)

Utilize as linhas abaixo para descrever resumidamente sua trajetória artística e histórico de atuação cultural, em conformidade com os critérios de avaliação descritos no Item 6 do Edital. Destaque o tempo de atuação, impacto de suas atividades no município de Moeda - MG e os distritos ou comunidades atendidas.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COTAS

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, declaro para fins de participação nas vagas reservadas de ações afirmativas deste edital que me autodeclaro:

[] NEGRO/A (PRETO/A OU PARDO/A)
[] INDÍGENA

Moeda - MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não exerci funções de organização, formulação ou avaliação técnica deste certame e não ocupo cargos políticos de alto escalão no município de Moeda/MG.

Declaro ainda estar ciente e de pleno acordo com as regras de regime disciplinar e de compatibilidade de horários exigidas caso eu possua vínculo funcional ativo como servidor público no Município de Moeda/MG.

Moeda - MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Em conformidade com a Lei Federal nº 7.115/1983)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que sou residente e domiciliado (a) no endereço:

Logradouro/Rua/Estrada: _____ Nº _____

Bairro/Comunidade/Quilombo/Zona Rural:

Município: Moeda – MG | CEP: 35470-000

SITUAÇÃO DO IMÓVEL (Preenchimento se aplicável):

[] O imóvel é alugado/cedido sem contrato formal e o proprietário declara o vínculo abaixo.

ASSINATURA DO PROPONENTE/DECLARANTE:

Estou ciente de que a falsidade desta declaração me sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Moeda - MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato: _____

ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL (Se houver necessidade de validação por terceiros):

Eu, _____, portador do CPF nº _____, proprietário do imóvel acima citado, confirmo que o candidato reside neste endereço, anexando cópia da fatura de água ou energia de minha titularidade jurídica.

Assinatura do Proprietário: _____

Moeda – MG, 03 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME PARREIRAS MARRA
Data: 02/11/2026 08:26:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME PARREIRAS MARRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria/Decreto nº 21/2025
Prefeitura Municipal de Moeda – MG